



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 024/2020.

Ibiúna, 20 de julho de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 18/08/2020

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 024, desta data, do Nobre Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Salto, como Rua Alberto Schleetz, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 227/2020

Recebido em 13 de 08 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Recebido por _____

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 18/08/2020

Set. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

22/07/2020

J.B.N.

PROJETO DE LEI N° 024/2020. DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA ALBERTO SCHLEETZ”, a Rua localizada no Bairro Salto, que tem seu início no Km 21 da Rodovia Julio Dall Fabro, com 2.000,00 (dois mil metros) de comprimento por 07(sete metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 20 DE JULHO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Cleide Kissner de Camargo Roccon
Oficial Designada

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob nº 7.398, às fls. 182, do Livro de Óbitos, encontra-se o assento de **ALBERTO SCHLEETZ**, falecido no dia quatro de agosto de dois mil e quatro (04/08/2004), às 07:30 horas, em Trânsito, nesta cidade, do sexo masculino, lavrado em testamento, natural de Piedade-SP, com sessenta e três (63) anos, estado civil casado, residia em Ibiúna-SP, no Bairro do Boticário, Avenida Schleetz e Carolina Schleetz.

Foi declarante: Luciano Henrique Schleetz.

Estando o atestado de óbito firmado pela enfermeira **Ortiga Stuckas**, que deu como causa da morte **semen de origem médica**.

Registro Lavrado no dia 18 de agosto de 2004.
O sepultamento foi feito no Cemitério Nossa Senhora das Graças, na cidade.

OBS. Deixou viúva Sra. Lourdes Romariuc e filhos os filhos: Amaury, Alberto, Aguinaldo, Marcelo, Luciano, Angélica, todos maiores de idade. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.
Piedade, 27 de julho de 2005.

Marcia Soares Cezar
Marcia Soares Cezar
Escrevente

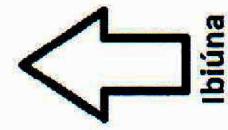
Registro Civil das Pessoas Naturais

Cleide Kissner de Camargo Roccon
Cleide Kissner de Camargo Roccon
Oficial em Exercício

Marcio Jose Frone
Marcio Jose Frone
1º Escrevente Substituto

COMARCA DE PIEDADE

Nihil.



Rodovia
Julio Dal
Fabbro



Rua Alberto Schleetz I

K 21

Rua Alberto Schleetz - a denominar
Comprimento: 2.000m / Largura: 7m

Rodovia
Julio Dal
Fabbro

BAIRRO SALTO

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a relevant official.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 227/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de agosto de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 227/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 19 de agosto de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10/08/2020

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 227/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de agosto de 2020 o Projeto de Lei nº. 227/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Salto, com o nome do Sr. Alberto Schleetz, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

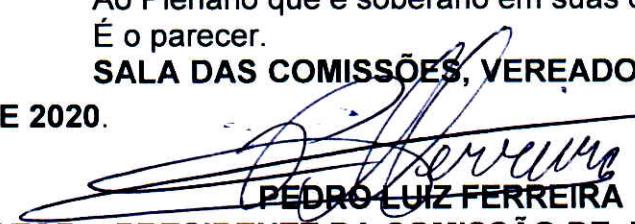
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

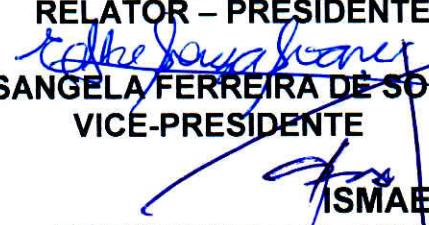
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 227/2020 colocado à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente, recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020 o relatório de parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, na mesma data de 01 de setembro de 2020 foi dado ciência conforme comunicado no expediente da mesma Sessão Ordinária do relatório de parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 227/2020 das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares – Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação; e ao Vereador Charles Guimarães - Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, para que no prazo de três dias apresentem o seu Voto.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 227/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020.

Ibiúna, 02 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 185/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ALBERTO SCHLEETZ", a Rua localizada no Bairro Salto, que tem seu início no km 21 da Rodovia Júlio Dall Fabro, com 2.000 (dois mil metros) de comprimento por 7,00 (sete metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 164/2020

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

:OPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 185/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 024/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 227/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi sólogi 20
m/le*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 227/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 227/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 185/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 164/2020, de 09 de setembro de 2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**